



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.114, 3 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.102, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE VALORES DOS PLANTÕES EXTRAS, ATENDIMENTOS DE CONSULTAS E EXAMES A SEREM REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DA SAÚDE.

LEI:

Art. 1º - INCLUI no Anexo I que trata da “**Tabela de Valores dos Plantões Extras realizados por Profissionais de Especialidades na Área da Saúde**”, que atuam nas Unidades de Saúde e/ou nos Programas que gerem Saúde, Bem Estar Social e Nutrição no Município de Colorado do Oeste – RO, **o profissional Médico Veterinário**, para a substituição do profissional pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores Públicos Municipais, quando da fruição de suas férias e ou ausência e impedimento por licença médica, afastamento, etc., ou a eventual necessidade emergencial da contratação de mais 01 (um) profissional nesta área.

Parágrafo Único – Os Valores dos Plantões Extras de que trata o presente artigo, serão os constantes do **Anexo I** desta Lei.

Art. 2º - Esta **Lei** entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



ANEXO I DA LEI Nº 2.114

NIVEL SUPERIOR	Carga Horária	Valor do Plantão Extra em R\$
Médico Veterinário que atua nas suas diversas atribuições, principalmente em conjunto com a Vigilância Sanitária e junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM.	04 horas 06 horas	70,00 90,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 3 DE JANEIRO DE 2019.

**JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício**